

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS UNIMONTES CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SETOR DE ÍNDICE DE PRECOS AO CONSUMIDOR - IPC



CESTA BÁSICA - Março de 2024

Os preços dos gêneros básicos que compõem a Ração Essencial Mínima registraram alta de **2,32**% em março de 2024. Com esse resultado, a Cesta Básica acumula alta de 8,97% conforme pode ser observado no Graf. 02.

Em 2023, neste mesmo período, a Cesta Básica acumulou queda de -5,87%.

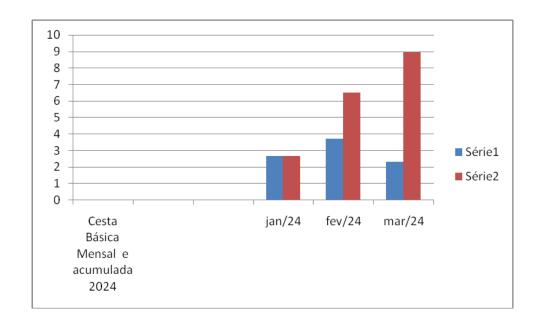


Gráfico 01 - Cesta Básica de Montes Claros - Janeiro a março de 2024

FONTE: IPC/DEC/CCSA - UNIMONTES, 2024

As informações necessárias para o cálculo da cesta básica de Montes Claros utiliza a base de dados da pesquisa mensal de preços que é realizada, desde 1982, para a produção do índice de preços ao consumidor de Montes Claros, elaborada e coordenada pelo IPC/DEC/CCSA, vinculado à Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Para o seu cálculo, a pesquisa baseia-se no Decreto-lei 399, de 30 de abril de 1938 que regulamentou o salário mínimo no Brasil e está vigente até os dias atuais. O Decreto determinou que a cesta de alimentos fosse composta por 13 produtos alimentícios em quantidades suficientes para garantir, durante um mês, o sustento e bem-estar de um

trabalhador em idade adulta. Os bens e quantidades estipuladas foram diferenciados por



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS UNIMONTES CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SETOR DE ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IPC



região, de acordo com os hábitos alimentares locais. Na ocasião, a justificativa era que tais produtos garantiriam, no período de um mês, uma boa qualidade de vida para um trabalhador adulto.

O trabalhador local, com renda bruta de R\$ 1.412,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Doze Reais) utilizou, em março de 2024, 40,03% de seu salário para a compra dos treze produtos que compõem a cesta básica e suas respectivas quantidades. Essa cesta custou ao trabalhador R\$ 565,17 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos) em oposição a R\$ 552,35 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) do mês anterior.

Após a aquisição da Cesta Básica restaram ao trabalhador R\$ 846,83 (Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos) para as demais despesas, como moradia, saúde e higiene, serviços pessoais, lazer, vestuário e transporte.

Com relação às horas trabalhadas no mês de março de 2024, foi necessário ao trabalhador despender de sua jornada de trabalho mensal 109horas e 34 minutos, em oposição a 107 horas e 04 minutos do mês anterior, para adquirir os alimentos básicos à sua subsistência.

As variações positivas ocorreram nos preços da banana caturra, 16,49%; tomate, 3,68%; açúcar, 3,56%; arroz amarelão, 3,41%; feijão, 2,01%;margarina, 1,58% e, café, 1,15%.

As variações negativas ficaram por conta do óleo de soja, - 0,19%; batata inglesa, - 0,08% e, leite tipo C, -0,07%.

A carne bovina de segunda, a farinha de mandioca e o pão de sal, mantiveram preços estáveis em relação ao mês anterior.

A TAB. 2 apresenta o comportamento dos preços dos produtos que compõem a Cesta Básica de Alimentação em Montes Claros no mês de março de 2024.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS UNIMONTES CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SETOR DE ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IPC



TABELA 2 CUSTO DA CESTA ALIMENTAR ESSENCIAL MÍNIMA DO ASSALARIADO DA CIDADE DE MONTES CLAROS (MG) NO MÊS DE MARÇO DE 2024

PRODUTOS	QTDE.	GASTO MENSAL		TEMPO DE TRAB. EM HORAS		Variação em relação ao mês anterior
		FEVEREIRO	MARÇO	FEVEREIRO	MARÇO	(%)
1. Carne Bovina	4,5kg	125,06	125,06	24h 16'	24h 16'	Estável
2. Leite tipo C	6,0 I	26,94	26,92	05h 13'	05h 13'	-0,07
3. Feijão	4,5kg	41,31	42,14	08h 00'	08h 10'	2,01
4. Arroz-amarelão	3,6kg	21,41	22,14	04h 09'	04h 17'	3,41
5. Farinha	3,0kg	18,00	18,00	03h 29'	03h 29'	Estável
6. Tomate	12,0kg	90,16	93,48	17h 29'	18h 08'	3,68
7. Batata	6,0kg	47,19	47,15	09h 09'	09h 08'	-0,08
8. Pão de Sal	6,0kg	104,4	104,40	20h 15'	20h 15'	Estável
9. Café	300 g	8,66	8,76	01h 40'	01h 41'	1,15
10. Banana-caturra	7,5kg	45,00	52,42	08h 43'	10h 10'	16,49
11. Açúcar	3,0kg	9,56	9,90	01h 51'	01h 55'	3,56
12. Óleo	750ml	5,18	5,17	01h 00'	01h 00'	-0,19
13. Margarina	750g	9,48	9,63	01h 50'	01h 52'	1,58
TOTAL		552,35	565,17	107h04'	109h34'	2,32

FONTE: Setor de Índice de Preços ao Consumidor-IPC Montes Claros/ Departamento de Economia

Desde o final de 2023 os alimentos *in natura* tem pressionado a inflação e isto se deve principalmente por causa da sazonalidade e das condições climáticas durante o verão. Esses alimentos são bastante influenciados por esse período; neste ano, este fenômeno foi mais intensificado por conta do El Niño o que contribuiu ainda mais para a queda na produtividade. Algumas regiões apresentaram excesso de chuvas e outras, falta desta o que comprometeu a oferta e qualidade dos itens e consequentemente, o aumento dos preços.

A expectativa é que com a entrada do outono, onde o clima começa a ficar mais ameno, os preços dos hortifrutigranjeiros e entrada de safras comecem a cair.